



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 866.

DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

“Dispõe sobre denominação da Estrada no Bairro Campo Verde.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada como **“RUA MOACYR LEME DA SILVA”**, a Estrada Municipal que vai da estrada municipal Campo Verde de Baixo, mais precisamente ao lado da Capela da Cachoeira e segue em direção ao Bairro do Campo Verde.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DE 2003.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de Agosto de 2003.

JAMIL PRADO

Secretário da Administração